



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 1996.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 20.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11,
de 24 de abril de 1996,

D E C R E T A:

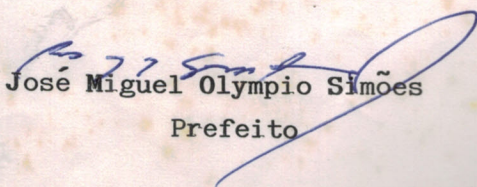
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), nas seguintes Dotações
do Orçamento vigente, de acôrdo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0503.08421882.054	313.1	00	3.000,00	
0602.10585752.065	313.1	00	17.000,00	
0503.08420251.008	411.0	00		3.000,00
0602.10573161.015	411.0	00		17.000,00
TOTAL			20.000,00	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo
1º, será de acôrdo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Mangaratiba, 04 de julho de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/wma.